



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE 04 PLANTÕES CLINICOS DE 24 HORAS DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E 02 CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

TOMÉ-AÇU - PA, 13 DE ABRIL DE 2017.

AURENICE CORREA RIBEIRO
PREFEITA INTERINA